

RESOLUÇÃO Nº 442, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre cestas sociais referentes ao Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício 193/2020 SDS/Gabinete Secretário**, o qual solicita autorização para execução da despesa relacionada a aquisição de cestas sociais citadas no Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião extraordinária da Mesa Diretora ocorrida em 02 de julho de 2020, registradas na ata nº 135/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do montante destinado a compra das cestas sociais descrito no Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020, conforme disposto abaixo:

Plano de Ação Lei Complementar nº 173/2020				
Ação	Objetivo	Quantidade	Descrição	Recurso Orçamentário
Aquisição de cestas sociais para população em situação de vulnerabilidade e risco social.	Oferecer cestas sociais, como benefício eventual, as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a mitigação de riscos de exposição à infecção pelo novo Coronavírus.	22.050	Oferta de cestas básicas às pessoas/famílias, atendendo ao Decreto Municipal nº 9.282/2020, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19.	R\$ 1.499.841,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH